



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”



LEI Nº 4310 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autografo nº 45/2020, Projeto de Lei nº 46/2020, do Ver. Manuel Marques - PSB)

Que dá denominação de “Rua Seringueira”, a travessa à direita da Rua Jabuticabeira, localizada no bairro do Perequê-Mirim, neste município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Seringueira”, a travessa à direita da Rua Jabuticabeira, localizada no bairro do Perequê-Mirim, neste município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

Silvinho Brandão - PSD
Presidente